

IMÓVEL: Um terreno formado por parte do lote nº. 23 da quadra 129, do JARDIM BARRA DE JANGADAS, no município de Peruipe, medindo 5,00ms de frente para a Rua Martim Afonso, por 29,40ms da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 147,00m², confrontando do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel com parte remanescente do mesmo lote, do lado esquerdo com o lote 22, e nos fundos com parte do lote 08.

PROPRIETÁRIO: CESAR TIENGO PICOLO MONETTA, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresa, RG 33.472.550-1-SP e CPF 297.879.828-98, domiciliado na Avenida Eduardo Alvares Machado, nº. 1019, Balneário Samburá, em Peruipe-SP.

TÍTULO AQUISITIVO: R.2 (26/03/2012) Matrícula nº. 19.603 deste Registro (desdobro).

Peruipe, 13 de setembro de 2013.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 1 - Peruipe, 13 de setembro de 2013 (Protocolo nº. 33062).

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento do proprietário, datado de 11 de setembro de 2013, para ficar constando que o imóvel supra descrito acha-se **cadastrado** sob nº. 1.4.208.0230.001.800, conforme Certidão nº. 0159/2013, expedida em 11 de setembro de 2013, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

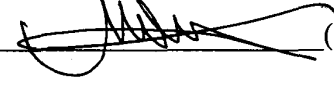
Av. 2 - Peruipe, 13 de setembro de 2013.

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento referido na Av.1, para ficar constando que no imóvel foi **construído um prédio residencial térreo geminado** com 71,54m², com frente para a Rua Martim Afonso, designado **CASA 01**, conforme Alvará de Habitabilidade nº. 15.683, de 23 de agosto de 2013, e Certidão nº. 0159/2013, de 11 de setembro de 2013, expedidos pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe. A Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal (CEI nº. 70.011.62113/67), relativa à construção, foi apresentada e arquivada neste Registro.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 3 - Peruipe, 13 de setembro de 2013.

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento referido na Av.1, para ficar constando que o prédio residencial existente no imóvel recebeu o nº. **602** da Rua Martim Afonso, para a qual faz frente, conforme Certidão de Nomenclatura, expedida em 03 de setembro de 2013, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

R. 4 - Peruipe, 26 de dezembro de 2013 (Protocolo nº. 34493).

Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, Contrato nº. 8555552926401, datado de 19 de dezembro de 2013, o proprietário CESAR TIENGO PICOLO MONETTA, brasileiro, solteiro, nascido em 18/12/1981, analista, RG 33.472.550-1-SP e CPF 297.879.828-98, domiciliado na Rua Eduardo Alvares Machado, nº. 1019, Balneário Samburá, em Peruipe-SP, **vendeu** o imóvel a JULIANA MORAES CARLOS, brasileira, solteira, nascida em 21/11/1983, servidor público estadual, RG 6.539.047-7-PR e CPF 046.198.449-00, domiciliada na Rua Vereador Alcides Donadelli, nº. 993, Balneário Oásis, em Peruipe-SP, pelo preço de R\$ 150.000,00, pago da seguinte forma: recursos próprios: R\$ 0,37; recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 11.058,00; recursos concedidos pelo Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social - FPHIS: R\$ 19.632,51, e financiamento concedido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: R\$ 119.309,12.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

continua no verso

R. 5 - Peruipe, 26 de dezembro de 2013.

Nos termos do Contrato por Instrumento Particular referido no R.4, a adquirente JULIANA MORAES CARLOS, solteira, supra qualificada, **alienou fiduciariamente** o imóvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$ 119.309,12, a ser paga no prazo de 360 meses, por meio do pagamento de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro deles, no valor total de R\$ 653,53, em 19/01/2014. Época de recálculo dos encargos: de acordo com a cláusula décima primeira do contrato. Sistema de Amortização: TP - Tabela Price. Taxa de juros anual nominal de 5,0000% e efetiva de 5,1163%. Valor da garantia fiduciária: R\$ 150.000,00. Origem dos recursos: FGTS/UNIÃO. E os demais termos, cláusulas e condições do título.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 6 - Peruipe, 17 de maio de 2022 (Protocolo nº. 71579).

Procede-se a esta averbação nos termos do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária, Contrato nº. 0010306063, datado de 09 de maio de 2022, para ficar constando o **cancelamento** do R.5 (alienação fiduciária), em virtude de autorização dada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

R. 7 - Peruipe, 17 de maio de 2022.

Nos termos do Instrumento Particular referido na Av.6, a proprietária JULIANA MORAES CARLOS, brasileira, solteira, maior, servidor público estadual, RG 6.539.047-SSP/PR e CPF 046.198.449-00, domiciliada na Rua Joel Jorge de Melo, nº. 192, Vila Mariana, em São Paulo-SP, **vendeu** o imóvel a VICTOR HUGO ROSEO DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, gerente, RG 41.817.998-0-SSP/SP e CPF 340.962.968-80, domiciliado na Rua Amália Avelina de Carvalho, nº. 62, Jardim Brasil, em Peruipe-SP, pelo preço de R\$ 280.000,00, pago da seguinte forma: recursos próprios: R\$ 70.000,00, e mediante financiamento concedido pelo credor Banco Santander (Brasil) S.A.: R\$ 210.000,00.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

R. 8 - Peruipe, 17 de maio de 2022.

Nos termos do Instrumento Particular referido na Av.6, o adquirente VICTOR HUGO ROSEO DE LIMA, solteiro, supra qualificado, **alienou fiduciariamente** o imóvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, ao credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs. 2235 e 2041, em São Paulo-SP, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ/MF nº. 90.400.888/0001-42, para garantia da dívida no valor de R\$ 224.000,00, a ser paga no prazo de 420 meses, em prestações mensais, vencendo-se a primeira prestação, no valor total de R\$ 2.318,40, em 09/06/2022, e as restantes em igual dia dos meses imediatamente subsequentes. Data de vencimento do financiamento: 09/05/2057. Sistema de Amortização: SAC. Taxa de juros: 11,4900% a.a. (efetiva), 10,9259% a.a. (nominal), 0,9105% (mensal efetiva) e 0,9105% (mensal nominal). Valor de avaliação e venda em público leilão: R\$ 287.000,00. E os demais termos, cláusulas e condições do título.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 9 - Peruipe, 19 de dezembro de 2023 (Protocolo nº. 80583).

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento do fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., datado de 14 de novembro de 2023, para ficar constando que após cumpridos os procedimentos previstos no artigo 26 e parágrafos da Lei nº. 9.514, de 20/11/1997, fica **consolidada a propriedade do imóvel** em nome do fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., já qualificado. Foi apresentada a guia recolhida do ITBI devido à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe. (Este imóvel deverá ser oferecido em públicos leilões conforme artigo 27 da Lei 9.514,

continua na folha 02

MATRÍCULA Nº
23450

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERUIBE
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
Oficial: Oscar Luz Sanches Pereira
CPF. nº 615.734.858-53

FOLHA Nº
02

de 20/11/1997).

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

CERTIFICA que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula 121111.2.0023450-26, extraída nos termos do § 1º do Art.19 da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, e noticia integralmente todas alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, que se acham nela referidos. Nada mais. Dá fé. Peruipe, 19 de dezembro de 2023.

_____, MILTON DINIZ ALVES, ESCRIVENTE. Selo Digital:
1211113C30000000367916236.

As custas e emolumentos estão em recibo anexo.

80583

Protocolo 80583
19/12/2023



Consulte autenticidade em
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

EM BRANCO